



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 404, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE  
ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando**, o poder regulamentar do instrumento de decreto, nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 49007 de 12 de abril de 2024, que "Considera Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2024, segunda - feira, e dá outras providências";

**Considerando** ainda, o dia da celebração do "Dia de São Jorge", santo padroeiro do Estado do Rio de Janeiro, comemorado anualmente no dia 23 de abril;

## RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ no dia 22 de abril de 2024 (segunda- feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ GOMES MARTINS**

Presidente